



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua: Bom Jesus, 225
Araquari - 89245-000

IPREMAR

E-mail: ipremar@araquari.sc.gov.br
Fone/Fax (47) 3447 1019

PORTARIA N.º 011/2020

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais e direito à paridade ao servidor Sr. **IVO BATISTA.**”


A Srta. SHEILA CRISTINA ANACLETO, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais e direito à paridade ao servidor Sr. **IVO BATISTA**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.002.682, inscrito no CPF sob o n.º 193.827.909-34, efetivo no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO I**, matrícula 1260-0, Nível “A-40h”, lotado no Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Araquari, conforme processo administrativo nº 2020.002 do IPREMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2020.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 31 de julho de 2020


SHEILA CRISTINA ANACLETO
Diretora Executiva do
IPREMAR

Homologo em: 31/07/2020.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua: Bom Jesus, 225 Araquari - 89245-000
E-mail: ipremar@araquari.sc.gov.br
Fone/Fax (47) 3447 1019

PORTARIA N.º 012/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte à senhora MARILI FERREIRA.”

A Srta. SHEILA CRISTINA ANACLETO, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 23, §8º, EC 103/2019, art. 40, §7º, inciso II, e §8º, CF (com redação dada pela EC 41/2003), art. 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, art. 28, inciso I, da LC 27/2004, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Fernando Cordeiro Ferreira, ocorrido em 06/08/2020, portador da cédula de identidade nº 485.829-8, inscrito no CPF nº: 248.643.239-68, Aposentado Por Idade no cargo de Vigia, conforme Portaria nº 003/2017, de 22/02/2017, com proventos proporcionais, sem paridade, em favor da senhora **MARILI FERREIRA**, cônjuge do “de cujus”, portadora da carteira de identidade nº 2.843.151, e CPF nº 792.026.919-91, conforme processo administrativo nº 2020.004 do IPREMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/08/2020.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 25 de agosto de 2020.


SHEILA CRISTINA ANACLETO
Diretora Executiva do
IPREMAR

Homologo em: 25/08/2020.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal